


Percepção dos pesquisadores de contabilidade sobre as diretrizes recomendadas pelos comitês de ética nas pesquisas

Perception of accounting researchers on the guidelines recommended by the research ethics committees

Percepción de los investigadores contables sobre las directrices recomendadas por los comités de ética de investigación

Ricardo Biernaski Kachenski*

Mestre em Contabilidade (UFPR), Curitiba/PR, Brasil
ricardobiernaski@yahoo.com

<https://orcid.org/0000-0001-9577-2836> 

Flaviano Costa

Doutor em Contabilidade e Controladoria pela FEA (USP)
Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em
Contabilidade (UFPR), Curitiba/PR, Brasil
flaviano@ufpr.br

<https://orcid.org/0000-0002-4694-618X> 

Endereço do contato principal para correspondência*

Av. Prefeito Lothário Meissner, 623 - Jardim Botânico, CEP: 80210-170 – Curitiba/PR, Brasil

Resumo

O objetivo do estudo é verificar a percepção dos pesquisadores sobre as diretrizes recomendadas pelo Comitê de Ética nas pesquisas em contabilidade no Brasil. Para melhor detalhar o estudo, as análises foram divididas em dois grupos: os pesquisadores que submeteram ou pretendem submeter seus protocolos de pesquisa para análise ética e aqueles que desenvolveram suas investigações sem ter submetido seu projeto de pesquisa para análise ética de Comitê de Ética em Pesquisa. Para análise dos dados foi utilizada a estatística descritiva e a Análise Fatorial Exploratória com objetivo de identificar a formação dos fatores provenientes do instrumento utilizado na investigação e para hierarquizar os fatores gerados conforme o nível de concordância. Os resultados apontaram que a maioria dos pesquisadores concorda com as exigências preconizadas pelas resoluções vigentes no país e que há uma similaridade entre as percepções dos pesquisadores quanto às exigências éticas em pesquisas e os riscos e benefícios das pesquisas que envolvem seres humanos. Contudo, uma parcela significativa dos participantes tem uma percepção do Comitê de Ética como órgão burocrático. Apresenta-se como principal implicação da pesquisa a fomentação do debate sobre questões éticas em pesquisas em contabilidade.

Palavras-chave: Pesquisa com Seres Humanos; Comitê de Ética em Pesquisa; Ética em Pesquisa; Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*; Contabilidade

Abstract

The present research aimed at verifying researchers' perception about the guidelines recommended by Ethics Committee on accounting research in Brazil. For further detailing of the study, analyzes were split into two groups: researchers who submitted or intended to submit their research protocols to ethical analysis and those who developed their investigations without submitting their research project to ethical analysis by the Research Ethics Committee. For data analysis, descriptive statistics and Exploratory Factor Analysis were used in order to identify the formation of factors arising from the instrument used in the investigation and to rank the factors generated according to the agreement level. Results found that most researchers agree with the requirements advocated by the resolutions in force in the country and that there is a similarity between the perceptions of researchers regarding ethical requirements in research and the risks and benefits of research involving human beings. However, a significant portion of the participants perceive the Ethics Committee as a bureaucratic body. The main research implication is: the fomentation of debate on ethical issues in accounting research.

Keywords: Research with Human Beings; Research Ethics Committee; Research Ethics; Postgraduate Programs *Stricto Sensu*; Accounting

Resumen

El objetivo del estudio es verificar la percepción de los investigadores sobre los lineamientos recomendados por el Comité de Ética en la investigación contable en Brasil. Para detallar mejor el estudio, los análisis se dividieron en dos grupos: investigadores que presentaron o pretenden presentar sus protocolos de investigación para análisis ético y aquellos que desarrollaron sus investigaciones sin haber presentado su proyecto de investigación para análisis ético por parte del Comité de Ética en Investigación. Para el análisis de los datos se utilizó estadística descriptiva y Análisis Factorial Exploratorio con el fin de identificar la formación de factores derivados del instrumento utilizado en la investigación y clasificar los factores generados según el nivel de concordancia. Los resultados encontraron que la mayoría de los investigadores están de acuerdo con los requisitos propugnados por las resoluciones vigentes en el país y que existe una similitud entre las percepciones de los investigadores sobre los requisitos éticos en la investigación y los riesgos y beneficios de la investigación con seres humanos. Sin embargo, una parte importante de los participantes percibe al Comité de Ética como un organismo burocrático. La principal implicación de la investigación es el fomento del debate sobre cuestiones éticas en la investigación contable.

Palabras clave: Investigación con Seres Humanos; Comité de Ética en Investigación; Ética de la investigación; Posgrados Stricto Sensu; Contabilidad

1 Introdução

Nos últimos anos, observa-se um crescente aumento de editoriais e estudos versando sobre ética em pesquisa e os efeitos negativos e preocupantes que as más condutas podem trazer ao ambiente acadêmico, nas diversas áreas de conhecimento (Biagioli & Lippman, 2020; Alves & Delduque, 2020; Parnter (2020); Suzigan, Garcia & Massaro, 2021). De acordo com o Código de Boas Práticas Científicas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP (2014), entende-se por má conduta científica “[...] toda conduta de um pesquisador que, por intenção ou negligência, transgride os valores e princípios que definem a integridade ética da pesquisa científica e das relações entre pesquisadores [...]”

No cenário contemporâneo, de acordo com Biagioli e Lippman (2020), as más condutas também passaram a ser motivadas pela crescente importância dada aos indicadores de impacto das publicações acadêmicas, exigindo que as pesquisas divulgadas tenham importância e impacto social. Neste contexto, as atitudes de má conduta podem ser motivadas pela pressão que as instituições acadêmicas criam sobre docentes e discentes para aumentar a produtividade científica ou a que o próprio cientista cria para alcançar maior poder simbólico e conquistar ou manter seu *status* perante a comunidade científica (Andrade, 2011). Adicionalmente, Meyer e McMahon (2004) expressam que atitudes de má conduta na pesquisa são alarmantes, pois podem prejudicar a credibilidade da profissão, interna e externamente, sendo preciso criar diretrizes e constituir procedimentos para solucionar atitudes questionáveis.

O tema “ética na pesquisa” segue o desenvolvimento da pesquisa médica no século XX (Guilhem & Diniz, 2014). O Código de Nuremberg (1947) foi o primeiro código internacional de ética em pesquisa, que representou uma ruptura histórica e se tornou referência na história científica universal (Oliveira, 1999; Kottow, 2008; Williams, 2015). Posteriormente, a Declaração de Helsinque esclareceu e interpretou os princípios éticos da pesquisa, que foram traçados pelo Código de Nuremberg (Markman & Markman, 2007) e desde o seu decreto em 1964 pela *World Medical Association* (WMA) a Declaração de Helsinque tem passado por alterações, sendo a última versão a de 2013.

No Brasil, os procedimentos éticos no processo de pesquisas envolvendo seres humanos vêm evoluindo e se destacando na área acadêmica a partir do final da década de 1990, devido à sanção da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (Silveira & Hüning, 2010). Esta Resolução estendeu seu campo de aplicabilidade para todas as comunidades científicas (Guerriero & Minayo, 2013), e deste modo toda pesquisa que envolva seres humanos necessita submeter-se à avaliação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). O CEP marca o progresso ético na apreciação de estudos com a participação de seres humanos, representando as preferências da sociedade em determinar parâmetros éticos para a pesquisa, normalizando a ética em investigações científicas, com o objetivo de controlar abusos à integridade física, psíquica e moral dos participantes da pesquisa (Paiva, Costa, Dias, Lopes, Souto & Silva, 2015).

Atualmente, a resolução que aborda as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas que envolvem seres humanos é a resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que substituiu a resolução número 196/96 do CNS, destacando que tem como objetivo principal “defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e [...] contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos” (Resolução 466/2012 do CNS, artigo VII, inciso VII.2). Essa resolução incorpora, sob a ótica do indivíduo e das coletividades, os referenciais da bioética, como autonomia, não maleficência, beneficência, justiça, equidade, entre outros, e visa assegurar os direitos e deveres que dizem respeito aos participantes da pesquisa, à comunidade científica e ao Estado (Resolução 466/2012 do CNS, artigo I).

Entretanto, autores elencam a dificuldade de estabelecer normas éticas que sejam aplicáveis em todos os campos de conhecimento (MacRae & Vidal, 2006; Diniz & Guerriero 2008; Silveira & Hüning, 2010;

Barbosa et al., 2014; Fonseca, 2015), seja em termos de princípios quanto de procedimentos. Nesse sentido, Diniz e Guerriero (2008) argumentam que o fato das diretrizes de regulação terem sido influenciadas por especificidades metodológicas e epistemológicas da biomedicina, conduz a uma sequência de indagações sobre adaptação das normas de avaliação para técnicas qualitativas e de outras áreas de conhecimento. Para Fonseca (2015) o estudo feito por pesquisadores das ciências humanas e sociais tem pouca similaridade em termos de metodologia, benefícios potenciais ou riscos com os ensaios clínicos e questiona como essas duas modalidades distintas de procedimentos chegaram a ser submetidas na mesma diretriz de avaliação ética.

Nesse sentido, em 2016, foi desenvolvida a Resolução CNS nº 510, com a finalidade de contemplar as especificidades das pesquisas na área de ciências humanas e sociais na análise ética, visto que as características teóricas e metodológicas de suas investigações são diferentes daquelas da área da saúde. Desta maneira, no âmbito das pesquisas em ciências humanas e sociais, dificilmente ocorrerão intervenções diretas no corpo humano dos participantes da pesquisa, sinalizando assim, graus e naturezas de riscos diferentes e, por vezes, substancialmente menores. Todavia, Mainardes (2017, p. 167) assevera que mesmo com a Resolução nº 510/2016 da CNS, o processo de revisão ética para as Ciências Humanas e Sociais ainda é “[...] altamente burocrático, utilitarista e fortemente baseado no modelo biomédico”.

No campo de Ciências Contábeis brasileiro, ainda são poucos os estudos dedicados à discussão sobre ética em pesquisa (Clemente, Antonelli & Portulhak, 2018) e sobre o papel dos Comitês de Ética em Pesquisa nas investigações contábeis, conforme constatado em pesquisa realizada no SPELL - *Scientific Periodicals Electronic Library*, um dos principais repositórios de artigos científicos no Brasil para a área de Administração e Ciências Contábeis, na qual não observou-se resultados significativos de publicações científicas sobre a temática tratada neste estudo. Portanto, diante de todas as exposições mencionadas, essa pesquisa tem por objetivo **verificar a percepção dos pesquisadores sobre as diretrizes recomendadas pelo Comitê de Ética nas pesquisas em contabilidade no Brasil**. Para melhor detalhar o estudo, as análises foram divididas em dois grupos: os pesquisadores que submeteram ou pretendem submeter seus protocolos de pesquisa para análise ética e aqueles que desenvolveram suas investigações sem ter submetido seu projeto de pesquisa para análise ética de Comitê de Ética em Pesquisa.

Essa investigação se justifica pela escassez de investigações, na área de contabilidade, sobre ética em pesquisas. Nesse sentido, Mainardes (2017, p. 165) assevera que é necessário a “realização de pesquisas sobre ética na pesquisa, bem como de publicação de textos que abordem aspectos relacionados aos princípios e aos procedimentos da ética na pesquisa em Ciências Humanas e Sociais”. Esse fato pode estar associado a um possível *déficit* de disciplinas na graduação e na pós-graduação que levem aos discentes, os conhecimentos referentes às diretrizes éticas em pesquisa com a participação de seres humanos. (Rates & Pessalacia, 2013). Desse modo, este estudo contribui com a ampliação das investigações sobre a ética em pesquisa envolvendo seres humanos na área de contabilidade. Sendo relevantes para os discentes, docentes e instituições de ensino superior (IES) a fim de encontrar meios que aumentem a informação sobre a Resolução 466/2012 do CNS, além de auxiliar no desenvolvimento de políticas e ações universitárias para fomentar a ética nas pesquisas científicas.

Ainda como justificativa, os pesquisadores necessitam inteirar-se sobre o papel dos Comitês de Ética em Pesquisa, a compreensão de suas atividades e sua relevância, para que de fato o CEP possa atingir seu objetivo de proteger os participantes da pesquisa e não ser visto como um órgão burocrático que apenas efetue críticas e se feche ao pesquisador e para a sociedade (Barbosa & Boery, 2013). Assim, propõe-se que, ao investigar a percepção dos pesquisadores sobre as diretrizes recomendadas pelo Comitê de Ética nas pesquisas em contabilidade no Brasil, se possa criar um ambiente de diálogo entre a academia e o CEP, para que os pesquisadores e as instituições de ensino e pesquisa não visualizem os Comitês de Ética em Pesquisa somente a partir de fatores inibidores nas investigações que envolvam seres humanos.

Finalmente, o presente estudo visa contribuir para o entendimento da importância de submeter os protocolos de pesquisa que envolvem seres humanos, no campo contábil, para análise ética de um Comitê de Ética em Pesquisa. Para isso, foram coletadas percepções dos pesquisadores que submeteram ou pretendiam submeter seus protocolos de pesquisa a um CEP e aqueles que não submeteram, para poder diferenciar as percepções e motivações de ambos os grupos e se apresentam diferenças perceptuais com relação às diretrizes éticas para pesquisas com seres humanos. É importante salientar que não foram encontrados estudos dessa natureza no ambiente da Contabilidade.

2 Referencial Teórico

Apesar da escassez de estudos envolvendo o papel dos Comitês de Ética em Pesquisa na área de Ciências Contábeis, percebe-se que algumas pesquisas mais abrangentes sobre más condutas acadêmicas e aspectos éticos nas investigações científicas estão sendo desenvolvidos. Portanto, nessa seção são elencados alguns desses estudos e também o detalhamento das diretrizes e normas que regulamentam as pesquisas com seres humanos no Brasil.

2.1 Ética na pesquisa

Nosella (2008, p. 255) defende que “ética numa perspectiva histórico-dialética, é querer um certo bem geral, uma vez que existam as condições materiais e técnicas indispensáveis para a concretização desse bem”. Assim, o marco ético da pesquisa é projetado pela dialética entre consciência individual, sociedade civil e sociedade política legitimamente instalada, e, nesse sentido, “a pesquisa sem um direcionamento ético pode ser comparada a uma roda que gira cada vez mais veloz, sem rumo, sem direção, a esmo” (Nosella, 2008, p. 265). Para Padilha, Ramos, Borenstein e Martins (2005, p. 97-98), os valores éticos sofrem mudanças em conformidade com as épocas históricas, pensamentos filosóficos e conquistas científicas, assim “as situações práticas necessitam de diretrizes efetivas que determinam o caminho a ser seguido. Os códigos, as normas, os princípios, as tradições são os critérios que se propõem a dirigir a ação humana”.

Nessa linha investigativa, Santos (2017, p. 4) pondera que podem ser consideradas duas maneiras diferentes de se visualizar a ética nas pesquisas: as que dizem respeito aos preceitos éticos universais, tais como ocorrem na bioética e aqueles derivados do próprio processo científico enquanto atividade coletiva de construção de significados para a comunidade acadêmica. Adicionalmente, o autor expõe que “[...] cabe aos cientistas formular os princípios e valores especificamente científicos que definem o conceito de integridade da pesquisa, definir critérios que permitam distinguir as boas e más condutas nas diferentes áreas da ciência, assim como aplicar esses critérios para a identificação, investigação e punição de más condutas”.

Diante disso, alguns estudos nacionais e internacionais, em diferentes áreas, têm se dedicado à investigar questões éticas em pesquisa, qualidade das publicações científicas e más condutas no processo acadêmico (Castiel & Sanz-Valero, 2007; Moizer, 2009; Andrade, 2011; Yamamoto, Tourinho, Bastos & Menandro, 2012; Espejo, Azevedo, Trombelli & Voese, 2013; Bailey, 2015; Catânio, Santos, Pizzo & Abbas, 2016; Clemente, Antonelli & Portulhak, 2018; Frezatti, 2018; Santos, Avelino, Cunha & Colauto, 2020) entre outros. Esses estudos dedicaram-se a estudar questões éticas que envolvem a atividade científica. Na sequência, são elencadas algumas pesquisas focadas na área contábil.

Andrade (2011) investigou o impacto da pressão por publicações sobre a postura de 85 pesquisadores que escreveram manuscritos para o Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, no ano de 2009, por meio de *survey* e de 8 pesquisadores experientes, por meio de entrevista semiestruturada e constatou a existência de cinco categorias de condutas equivocadas: [1] condutas relativas à coautoria (escambo autoral); [2] condutas relativas à submissão (um mesmo artigo submetido a mais de um veículo acadêmico); [3] condutas relativas aos dados (gerenciamento de protocolos e resultados para obtenção das conclusões esperadas); [4] condutas relativas às referências e citações (citações de obras não acessadas); e [5] condutas relativas aos pares e comitês de ética (não compartilhamento de dados para pesquisas futuras).

Espejo, Azevedo, Trombelli e Voese (2013) investigaram o cenário acadêmico contábil brasileiro. Nesse contexto, aspectos relacionados a más condutas acadêmicas foram percebidas pelas autoras, tais como práticas de plágio e autoplágio (autocitação) e alteração dos autores entre congressos e periódicos. Nessa mesma linha, Catânio, Santos, Pizzo e Abbas (2016) desenvolveram um ensaio teórico em que discutiram sobre o domínio de conhecimento do professor enquanto mecanismo de prevenção ao plágio nas práticas de instruções, percebendo que há fragilidade nas políticas de combate às más condutas acadêmicas no campo das Ciências Contábeis.

Ainda no campo das Ciências Contábeis, Clemente, Antonelli e Portulhak (2018) pesquisaram a percepção dos docentes dos programas de mestrado e doutorado em Contabilidade sobre os aspectos éticos envolvidos no processo de submissão e avaliação de artigos científicos. Os autores apresentaram aos 79 professores participantes da pesquisa, 17 situações inapropriadas selecionadas a partir de manuais de recomendações éticas e o resultado foi que apenas um respondente não relacionou nenhuma dessas situações, com o processo de submissão e avaliação de artigos científicos, ao longo de sua vida acadêmica. Nesse contexto, os autores encontraram que há uma sinalização de que existem “[...] inadequações e problemas no processo de avaliação de artigos [...]” (p. 290).

Com relação ao plágio em pesquisas científicas, Frezatti (2018) publicou um artigo como convidado na Revista de Administração de Empresas, tratando sobre as causas, consequências e o que fazer para reduzir essa prática acadêmica. Ainda com relação a atos de desonestidade acadêmica, Santos, Avelino, Cunha e Colauto (2020) analisaram a relação entre a percepção de justiça no ambiente acadêmico e a desonestidade acadêmica de estudantes de graduação em Ciências Contábeis, em 451 graduando do curso e concluíram que, quando os discentes percebem injustiça distributiva, processual e interacional, tendem, em média, a praticar atitudes desonestas. Portanto, pode-se perceber que nos últimos anos inúmeras pesquisas têm se dedicado a discutir ética na pesquisa contábil, todavia, não foram encontrados estudos que discutam a importância e papel dos Comitês de Ética em Pesquisa para as Ciências Contábeis.

2.2 Diretrizes e normas regulamentadoras em pesquisas com seres humanos

No Brasil, a criação de uma legislação própria referente à ética e o desenvolvimento de pesquisas

envolvendo seres humanos aconteceu em consonância com discussões e movimentos internacionais que davam importância para a regulamentação das práticas de pesquisas científicas (Silveira & Hüning, 2010).

Conforme Guerriero e Minayo (2013) todos os documentos que embasaram a Resolução 196/96 do CNS foram criados por instituições médicas, buscando normatizar a pesquisa biomédica e comportamental. Contudo, a resolução definiu normas e regras para todas as áreas que trabalham com pesquisas que envolvem seres humanos, não somente para a área biomédica (Siquelli, 2011). A Resolução 196/96 do CNS e suas complementares, tiveram como objetivo defender os participantes de pesquisa e contribuir com a qualidade destas investigações (Ramos Finkler, Gonçalves & Caetano, 2010).

Por meio dessa resolução foram elaboradas as chamadas Diretrizes e Normas de Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, que buscavam a garantia do respeito à pessoa não somente ao participante da pesquisa, do pesquisador e da equipe de pesquisa, mas de toda a sociedade (Muccioli, Dantas, Campos & Bicas, 2008). Para Guilhem e Diniz (2014) a resolução foi um divisor de águas na ética em pesquisa no país. Segundo os autores, a resolução tinha dois grandes objetivos: (i) a discussão sobre ética em pesquisas com valores da cultura dos direitos humanos e (ii) a aplicação dos valores da cultura dos direitos humanos na realidade da pesquisa científica.

A resolução estabeleceu as diretrizes para a criação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e do CEP, mencionando o que se convencionou denominar de sistema CEP/CONEP, encarregado pela regulação da ética em pesquisa envolvendo seres humanos em todo o país (Fare et al., 2014). Para Schuch e Victora (2015) devido à necessidade e relevância de uma normatização sobre pesquisas, a Resolução 196/96 do CNS, embasada em documentos como Código de Nuremberg, Declaração dos Direitos do Homem e da Declaração de Helsinque, veio no momento adequado para tentar impossibilitar abusos em experimentos com seres humanos.

Cabe ressaltar que a Resolução 196/96 do CNS vigorou no país por um período de 16 anos (Rates & Pessalacia, 2013) e foi substituída pela Resolução 466/2012 do CNS, que passou a ser observada a partir de 13 de junho de 2013, na data de sua publicação (Novoa, 2014). A Resolução 466/2012 do CNS leva em conta os referenciais basilares da bioética, sendo autonomia, não maleficência, beneficência, justiça e equidade, entre outros, que buscam garantir os direitos e deveres referentes aos participantes do estudo, à comunidade científica e ao Estado (Resolução 466/2012 do CNS; Novoa, 2014).

Conforme a Resolução 466/2012 do CNS, todo projeto de pesquisa que envolve seres humanos necessita obedecer às diretrizes propostas pela resolução. Assim, toda pesquisa com seres humanos precisa ser submetida à avaliação do Sistema CEP/CONEP. (Resolução 466/2012 do CNS).

O CEP tem como atribuição avaliar os protocolos de pesquisa, realizar papel consultivo e educativo sobre ética, além de criar seu regimento interno, contribuindo, dessa forma, para “a qualidade das pesquisas e para a discussão do papel da pesquisa no desenvolvimento institucional e social da comunidade” (Muccioli *et al.*, 2008, p. 773). A CONEP, por sua vez, tem como atribuição analisar os aspectos éticos da pesquisa com seres humanos, a atualização das normas, a criação de CEP, como também registrar, supervisionar a atividade do CEP e cancelar o registro do CEP (Resolução 466/2012 do CNS).

Para que uma pesquisa com seres humanos seja admissível, a Resolução 466/2012 do CNS elenca a necessidade que o risco se fundamente pelo benefício almejado. Ainda pela resolução, o pesquisador responsável, ao verificar qualquer risco ou dano significativo em relação ao participante do estudo, precisa comunicar o fato ao Sistema CEP/CONEP, e avaliar se é necessário adequar ou parar a pesquisa.

Ademais, conforme a Resolução 466/2012 do CNS, as pesquisas com seres humanos precisam seguir os fundamentos éticos e científicos apropriados e a eticidade da pesquisa consubstancia em: a) respeito ao participante da pesquisa em sua dignidade e autonomia; b) ponderação entre risco e benefício; c) garantia que os danos previsíveis serão evitáveis; e d) relevância social da pesquisa. O artigo IV, da Resolução 466/2012 do CNS, ressalta o respeito à dignidade humana, que impõem que toda pesquisa se realize com consentimento livre e esclarecido dos participantes, indivíduos ou grupos, que declarem seu consentimento para participar do estudo.

O procedimento de consentimento livre e esclarecido, citado em documentos nacionais e internacionais, é visto como necessário para a eticidade, o bom desenvolvimento de um projeto de pesquisa e o respeito à dignidade humana. No termo precisa constar todas as etapas que serão realizadas e que envolvam o participante, os riscos e benefícios aos quais estará sujeito caso aceite, como também precisa evidenciar informações referentes ao pesquisador responsável, o patrocinador da pesquisa, as providências em caso de indenização e apresentar os telefones para contato, tudo isso deve estar apresentado de maneira sintética e em uma linguagem acessível ao participante. (Valêncio & Domingos, 2016).

Contudo, Lobato e Gazzinelli (2015) frisam que, na prática, é um desafio a obtenção de um consentimento válido. Estudos na área de saúde tem revelado que vários participantes não fornecem consentimento válido, pois não compreendem a pesquisa da qual participam, nem os seus direitos (Mason & Allmark, 2000; Joffe, Cook, Cleary, Clark & Weeks, 2001; Kaewpoonsri, Okanurak, Kitayaporn, Kaewkungwal, Vijaykadga, & Thamaree, 2006; Lobato & Gazzinelli, 2015). Em 2016 o CNS promulgou a Resolução Complementar nº 510/2016, que dispõe sobre as diretrizes aplicáveis a estudos em Ciências Humanas e Sociais. Sendo a primeira norma brasileira direcionada de forma específica para as áreas de

Ciências Humanas e Sociais (Guerriero, 2016; Lordello & Silva, 2017) e de outras que se utilizam de procedimentos metodológicos próprios dessas áreas (Guerriero, 2016).

Para Guerriero (2016, p. 2620), os principais avanços da Resolução foram: a constituição equitativa da CONEP e atuação de membros das Ciências Humanas e Sociais na revisão dos protocolos dessas áreas; o fato de reconhecer de que o mérito científico precisa ser examinado pelas instâncias competentes; “a discriminação entre processo e registro de consentimento”; e por ter explicitado os estudos que não precisam ser avaliados pelo Sistema CEP/CONEP e que as etapas preliminares não serão apreciadas. Além disso, a resolução 510/2016 do CNS revela melhorias significativas para a constituição de um vocabulário adequado às especificidades das Ciências Humanas e Sociais, em sua lista de termos e definições (Lordello & Silva, 2017). Ademais, assegura oficialmente a atribuição diferenciada das Ciências Humanas e Sociais e de seus métodos nas investigações envolvendo seres humanos (Guerriero & Minayo, 2019).

Observa-se que, no Brasil, as diretrizes e normas quanto a ética e o desenvolvimento de pesquisas com seres humanos promulgadas pelo CNS tem sido questionada por pesquisadores das áreas de Ciências Humanas e Sociais quanto à inadequação das normas sobre ética em pesquisa propostas pelas resoluções (MacRae & Vidal, 2006; Diniz & Guerriero 2008; Silveira & Hüning, 2010; Barbosa et al., 2014; Fonseca, 2015).

Para MacRae e Vidal (2006), o problema da Resolução 196/96 do CNS é o fato de parecer ser criada com o objetivo central de defender os participantes envolvidos nos estudos de natureza biomédica por meio da instauração de um conjunto de formalidade que as norteiam. Nesse sentido, Diniz e Guerriero (2008) apontam dois desafios enfrentados pelos comitês e suas tensões compartilhadas com pesquisadores sociais, o primeiro é o padrão de pensamento dedutivo esperado de um projeto de pesquisa, pois nem todos os projetos de pesquisa social tem o mesmo padrão de pesquisa biomédica e o segundo é a obrigação do termo de consentimento livre e esclarecido por escrito e antes da realização da pesquisa, que não cabe a todos os tipos de pesquisa. Adicionalmente, Silveira e Hüning (2010) ressaltam que o comitê de ética em pesquisa é um organismo estranho para as áreas de conhecimento científico, pois realiza um tipo de controle que é distinto daquele que essas áreas de conhecimento científico realizam sobre si mesmas de modo espontâneo e orgânico.

Embora a Resolução 466/2012 do CNS tenha apresentado mudanças pontuais, a resolução manteve o mesmo biocentrismo presente na Resolução 196/96 do CNS, sendo as mudanças realizadas na resolução insuficientes para alterar essa situação (Guerriero & Minayo, 2013). Barbosa et al. (2014) discutem as controvérsias da revisão ética de pesquisas das áreas de humanas e sociais no Sistema CEP/CONEP, sendo o biocentrismo, os avanços pontuais da Resolução 466/2012 do CNS, a necessidade de um sistema paralelo de revisão ética para o campo das ciências humanas e sociais ou a criação da resolução complementar próprio no Sistema CEP/CONEP. Para Schuch e Victora (2015), a resolução vigente reforçou as influências biomédicas. Nesse sentido, Fonseca (2015) questiona como que pesquisas de ciências humanas e sociais e pesquisas de ensaios clínicos são submetidas na mesma diretriz de avaliação ética, sendo que possuem diferença em termos de metodologias, benefícios ou riscos da investigação.

Quanto a Resolução complementar 510/2016 do CNS, tem-se visto como importante avanço para as pesquisas em Ciências Humanas e Sociais (Guerriero, 2016; Lordello & Silva, 2017; Guerriero & Minayo, 2019). A partir dessa resolução, aguarda-se que o Sistema CEP/CONEP trate os pesquisadores com o mesmo apreço e que exista efetivação dessa resolução (Guerriero e Minayo, 2019). Espera-se que tanto a Resolução 466/2012 do CNS e 510/2012 do CNS, contribuam para que alguns problemas contidos desde a criação do Sistema CEP/CONEP possam ser sanados (Jácome, Araujo & Garrafa, 2017). Ainda, Barbosa e Boery (2013) argumentam que, os CEP não podem operar como estruturas de censuras das pesquisas, precisando também estarem abertos a serem objetos de pesquisa para colaborar com o progresso do Sistema CEP/CONEP.

3 Procedimentos Metodológicos

No que se refere ao enquadramento metodológico, o estudo caracteriza-se como uma pesquisa não-experimental, transversal, de caráter descritivo e quantitativo (Sampieri, Collado & Lucio, 2013). A coleta de dados ocorreu por meio de um questionário instrumentalizado na plataforma *SurveyMonkey*® entre os meses de abril e maio de 2020.

A população-alvo da pesquisa constitui-se pelos pesquisadores da área contábil que cursaram Mestrado e/ou Doutorado, seja Acadêmico ou Profissional, no período de 2014 a 2019, na área contábil e também estudantes de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da área contábil regularmente matriculados em 2020.

O questionário foi construído com questões abertas e fechadas. A primeira seção tratou da participação voluntária do participante da pesquisa, por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. A segunda seção consistia em uma questão filtro. Neste caso, o participante só conseguiria dar continuidade ao preenchimento do instrumento se tivesse realizado alguma pesquisa com seres humanos,

visto que somente estes fazem parte do escopo da pesquisa.

A terceira seção objetivou identificar a percepção dos respondentes com relação às exigências éticas nas pesquisas com seres humanos. Para tanto, utilizou-se uma questão aberta com o objetivo de relacionar um termo que vem à mente do respondente quando ele ouve “Comitê de Ética”. As questões fechadas deste bloco, por sua vez, foram compostas por 21 assertivas que mensuram o grau de concordância do participante com determinadas exigências éticas a partir de uma escala de intensidade de onze pontos, sendo: “0 – não concordo a 10 – concordo totalmente”.

A quarta seção coletou a percepção dos respondentes com relação aos riscos e benefícios da pesquisa. Para tanto, foram criadas 10 assertivas que mensuram o grau de concordância do participante sobre os riscos e benefícios de uma pesquisa envolvendo seres humanos a partir de uma escala de intensidade de onze pontos, sendo: “0 – não concordo a 10 – concordo totalmente”. A última seção teve como objetivo a identificação e caracterização dos participantes da pesquisa por meio de questões sociodemográficas.

Na Figura 1 apresenta-se o detalhamento das assertivas quanto as exigências éticas e sobre os riscos e benefícios da pesquisa.

ID	Assertivas – Exigências Éticas
X1	Deve respeitar a dignidade e a autonomia do participante.
X2	Necessita da ponderação entre riscos e benefícios originados pela investigação.
X3	Precisa garantir que danos previsíveis sejam evitados.
X4	Deve apresentar relevância social.
X5	Deve buscar que os benefícios esperados prevaleçam sobre os riscos e/ou desconfortos previsíveis.
X6	Deve obter consentimento livre e esclarecido do participante e/ou seu representante legal.
X7	Deve assegurar a confidencialidade e a privacidade dos participantes.
X8	Deve assegurar a proteção da imagem dos participantes.
X9	Deve assegurar a não estigmatização dos participantes.
X10	Deve respeitar os valores culturais dos participantes.
X11	Deve respeitar os valores sociais dos participantes.
X12	Deve respeitar os valores morais dos participantes.
X13	Deve respeitar os valores religiosos dos participantes.
X14	Deve respeitar os valores éticos dos participantes.
X15	Deve respeitar os hábitos e costumes, quando envolverem comunidades.
X16	Deve assegurar aos participantes benefícios resultantes do projeto.
X17	Deve ser realizada no momento, condição e local mais adequados para que o esclarecimento do objetivo da investigação seja efetuado.
X18	Deve conter linguagem clara e acessível aos participantes.
X19	Deve viabilizar que o convidado possa refletir, consultando, se necessário, terceiros que possam ajudá-lo na tomada de decisão livre e esclarecida.
X20	Deve indenizar participantes que sofram quaisquer danos pelos resultados da investigação.
X21	Deve zelar pela manutenção dos dados em arquivo físico ou digital por período determinado de tempo após o término da investigação.
ID	Assertivas – Risco e Benefícios da pesquisa
X22	Pesquisa na área de contabilidade não apresenta riscos aos participantes.
X23	Toda pesquisa com seres humanos envolve riscos em tipos e gradações variados.
X24	Os participantes precisam ter conhecimento sobre os riscos e benefícios decorrentes da participação da pesquisa.
X25	Os benefícios desejados para os participantes da pesquisa precisam ser maiores do que os riscos.
X26	Ao perceber qualquer risco ou danos significativos ao participante da pesquisa, o pesquisador responsável deve adequar ou suspender o estudo.
X27	O pesquisador deve se responsabilizar pela assistência integral aos participantes da pesquisa no que se refere às complicações e danos decorrentes da pesquisa.
X28	A gradação do risco deve distinguir diferentes níveis de precaução e proteção em relação ao participante da pesquisa.
X29	É difícil descrever os riscos presentes nas pesquisas.
X30	É difícil descrever os benefícios presentes nas pesquisas.
X31	É complexo delinear o equilíbrio entre riscos e benefícios em um protocolo específico.

Figura 1. Detalhamento das assertivas – Exigências Éticas e Risco e Benefícios da pesquisa

Fonte: Elaborado pelo autor

Para a construção das questões que envolveram a percepção dos respondentes sobre as exigências éticas em pesquisas envolvendo seres humanos e sobre as assertivas relativas aos riscos e benefícios da pesquisa foi realizada a leitura das resoluções vigentes no país, a Resolução 466/2012 do CNS e a Resolução 510/2016 do CNS. Após a leitura foram analisadas e identificadas pelos pesquisadores as principais exigências éticas e os riscos e benefícios da pesquisa nas duas resoluções.

Definidas as assertivas para cada bloco do questionário, seguiu-se para a validação do questionário proposto. Na etapa de validação do instrumento de coleta de dados, foi encaminhado o questionário para

dois pesquisadores e docentes com atuação no campo da Contabilidade, a fim de identificar a aderência do instrumento, em relação ao conteúdo e semântica das assertivas. Em termos de sugestões de melhorias, houve apontamentos para modificações das expressões das assertivas, como também em algumas separações de assertivas em mais de uma questão. Além disso, no bloco sobre exigências éticas foi sugerido a exclusão de duas assertivas e no bloco sobre riscos e benefícios da pesquisa duas mudanças na ordem da apresentação das assertivas no questionário.

Em seguida, foi realizado um pré-teste com três doutorandos, sendo dois pós-graduandos da área de contabilidade e um de outra área do conhecimento com intuito de analisar a compreensão, clareza e disposição das assertivas do questionário. Não houve nenhum apontamento para ajuste. Dessa forma, a versão final do questionário utilizado na coleta de dados desta pesquisa foi constituída por quatro blocos com afirmativas, em que o primeiro possui 21 assertivas referentes às exigências éticas e 10 assertivas referentes aos riscos e benefícios de uma pesquisa que envolvem seres humanos. Ambos mensurados por escala de 0 a 10 pontos.

A pesquisa foi submetida a avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa CEP/SD da Universidade Federal do Paraná, após ter sido aprovada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal do Paraná, registrada sob o número CCAE: 25060619.1.0000.0102.

Inicialmente, os dados foram extraídos da plataforma on-line *SurveyMonkey*® e tabulados no software Microsoft Office Excel®. Na sequência, foram realizadas as análises por meio das seguintes técnicas estatísticas: (i) estatística descritiva; (ii) *Alpha de Cronbach*; e (iii) Análise Fatorial Exploratória (AFE). As técnicas estatísticas (ii) *Alpha de Cronbach* e (iii) AFE foram analisadas por meio do *Software Statistical Package for the Social Sciences-SPSS*, versão 22.

Utilizou-se a AFE com objetivo de identificar a estrutura inerente entre as variáveis do estudo, verificar as dimensões das variáveis. Hair Jr. et al. (2009) elenca que, a principal finalidade da Análise Fatorial Exploratória (AFE) é determinar a estrutura inerente entre as variáveis que está sendo estudada. Assim, os critérios empregados nesta etapa são: (i) Comunalidade acima de 0,50 (Hair Jr. et al., 2009); (ii) Medida de Adequação Amostral (MAS) acima de 0,50 (Hair Jr. et al., 2009); (iii) KMO acima de 0,50 (Field, 2009); (iv) Teste de Esfericidade de *Bartlett* com nível de significância abaixo de 0,050 (Hair Jr et al., 2009; Field, 2009); (v) Cargas Fatoriais acima de 0,40 (Hair Jr. et al., 2009); e (iv) Variância Explicada na retenção dos Fatores de no mínimo 50% (Marôco, 2007). Quanto à questão aberta do instrumento foi analisado por meio da nuvem de palavras.

4 Resultados

Inicialmente, apresenta-se a caracterização da amostra e a análise estatística descritiva dos blocos Exigências Éticas e Riscos e Benefícios da Pesquisa. Por fim, encerra-se com Análise Fatorial Exploratória (AFE) e a hierarquização das dimensões consideradas pelos pesquisadores com maior concordância.

4.1 Perfil dos respondentes

A amostra final foi composta por 180 respostas. A caracterização da amostra deu-se por meio da classificação dos participantes em dois grupos, sendo eles respondentes que cadastraram ou pretendem cadastrar o protocolo de pesquisa a um CEP, no total de 110 participantes e aqueles que não cadastraram o protocolo de pesquisa junto ao CEP, totalizando 70 participantes. Na Tabela 1 apresentam-se as informações inerentes às características sociodemográficas dos respondentes da pesquisa.

Comparando-se o perfil dos respondentes do grupo que cadastraram ou pretendem cadastrar o protocolo de pesquisa a um CEP e o perfil dos respondentes do grupo que não cadastraram o protocolo de pesquisa a um CEP, na Tabela 1, observaram-se, por meio da estatística descritiva de frequência absoluta e relativa, que algumas variáveis sociodemográficas permaneceram com diferenças pouco significativas, tais como: identidade de gênero, etnia, fase do curso, tipo de instituição do programa, região do país em que é ofertado o curso de mestrado ou doutorado, conceito do PPG em relação à avaliação da Capes e ano em que defendeu ou defenderá a dissertação ou tese. Portanto, tais características foram levantadas para verificação da existência de diferenças entre os dois grupos, mas a diferença significativa foi com relação ao curso em que o aluno está matriculado (Mestrado ou Doutorado).

Contudo, percebeu-se que os alunos que cursaram ou estão cursando um doutorado acadêmico, preocupam-se mais com as questões éticas na pesquisa e cadastraram ou pretendem cadastrar o seu protocolo de pesquisa a um CEP, quando se compara com o grupo de respondentes que não cadastraram o protocolo de pesquisa a um CEP, formado predominantemente por indivíduos vinculados ao mestrado acadêmico. Esse resultado pode sinalizar que a maturidade intelectual e a evolução científica trazem consigo uma maior responsabilidade ética para o pesquisador, que iniciantes no campo científico ainda não possuem por inexperiência científica. Nesse sentido, Meyer e McMahon (2004) ponderam que as pesquisas sobre ética na comunidade científica sinalizam que cientistas menos experientes têm uma maior probabilidade de ceder às pressões do campo tais como a falta de informações sobre o desenvolvimento de pesquisas ou o fator temporal que pode determinar o desligamento do aluno caso não cumpra o tempo

estipulado para a defesa de sua dissertação.

Tabela 1

Perfil dos respondentes – características pessoais

Perfil dos respondentes do grupo que cadastraram ou pretendem cadastrar o protocolo de pesquisa a um CEP			
Identificação de Gênero	N (%)	Tipo de Instituição	N (%)
Masculino	53 (48%)	Pública	93 (85%)
Feminino	57 (52%)	Privada	13 (12%)
Idade*	N (%)	Comunitária	4 (4%)
22-27	41 (37%)	Concessão de Bolsas	N (%)
28-31	16 (15%)	Bolsistas, durante todo o curso	27 (25%)
32-39	27 (25%)	Bolsistas, em parte do curso	28 (25%)
40-67	26 (24%)	Não bolsistas	55 (50%)
Etnia	N (%)	Região da IES do PPG	N (%)
Branca	78 (71%)	Centro-Oeste	7 (6%)
Parda	25 (23%)	Nordeste	17 (16%)
Preta	7 (6%)	Sudeste	31 (28%)
Curso que está matriculado	N (%)	Sul	55 (50%)
Mestrado Acadêmico	48 (44%)	Conceito do PPG – Avaliação	N (%)
Doutorado Acadêmico	61 (55%)	3	18 (16%)
Doutorado Profissional	1 (1%)	4	38 (35%)
Fase do Curso	N (%)	5	46 (42%)
Iniciando	31 (28%)	6	8 (7%)
Qualificação	29 (26%)	Ano que defendeu ou defenderá	N (%)
Pós-qualificação	6 (6%)	Defendeu (2014-2020)	35 (32%)
Próximo da defesa	9 (8%)	Defenderá	75 (68%)
Já defendi	35 (32%)		
Perfil dos respondentes do grupo que não cadastraram o protocolo de pesquisa a um CEP			
Identificação de Gênero	N (%)	Tipo de Instituição	N (%)
Masculino	36 (51%)	Pública	51 (73%)
Feminino	34 (49%)	Privada	13 (19%)
Idade *	N (%)	Comunitária	6 (8%)
23-29	24 (34%)	Concessão de Bolsas	N (%)
30-31	13 (19%)	Bolsistas, durante todo o curso	23 (33%)
32-37	18 (26%)	Bolsistas, em parte do curso	15 (21%)
38-58	15 (21%)	Não bolsistas	32 (46%)
Etnia	N (%)	Região da IES do PPG	N (%)
Amarela	1 (1%)	Centro-Oeste	4 (6%)
Branca	50 (72%)	Nordeste	23 (33%)
Parda	14 (20%)	Sudeste	15 (21%)
Preta	5 (7%)	Sul	28 (40%)
Curso que está matriculado	N (%)	Conceito do PPG – Avaliação	N (%)
Mestrado Acadêmico	39 (56%)	3	15 (21%)
Mestrado Profissional	4 (6%)	4	25 (36%)
Doutorado Acadêmico	26 (37%)	5	26 (37%)
Doutorado Profissional	1 (1%)	6	4 (6%)
Fase do Curso	N (%)	Ano que defendeu ou defenderá	N (%)
Iniciando	9 (13%)	Defendeu (2014-2020)	24 (34%)
Qualificação	25 (36%)	Defenderá	46 (66%)
Pós-qualificação	2 (3%)		
Próximo da defesa	10 (14%)		
Já defendi	24 (34%)		

Nota. N = frequência; % = percentual; * partes calculadas por quartil inclusive.

Fonte: Elaborado pelo autor.

4.2 Análise descritiva das exigências éticas e dos riscos e benefícios da pesquisa

Para averiguar a percepção dos pesquisadores da área de contabilidade sobre as exigências éticas em pesquisas que envolvem seres humanos e verificar se existe diferença de percepção entre pesquisadores que cadastraram ou pretendem cadastrar o protocolo de pesquisa a um CEP e aqueles que não cadastraram o protocolo de pesquisa junto ao CEP, inicialmente observou-se a frequência das respostas para cada assertiva quanto às exigências éticas. Na Tabela 2, apresentam-se as estatísticas descritivas das assertivas que mostraram maior frequência de resposta “10 Concordo Totalmente” e as que tiveram menor frequência de “10 Concordo Totalmente” conforme o grupo de pesquisadores, em ordem decrescente.

Tabela 2

Estatística Descritiva - Exigências Éticas

ID/Descrição	0 Não Concordo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 Concordo Totalmente
Grupo que cadastraram ou pretendem cadastrar o protocolo de pesquisa a um CEP											
X1 Deve respeitar a dignidade e a autonomia do participante	0	0	0	0	0	0	0	4	5	9	92
X7 Deve assegurar a confidencialidade e a privacidade dos participantes	0	0	0	0	0	2	0	3	3	10	92
X8 Deve assegurar a proteção da imagem dos participantes	0	0	0	0	0	3	0	3	3	9	92
X6 Deve obter consentimento livre e esclarecido do participante e/ou seu representante legal	0	0	0	1	1	3	0	4	7	9	85
X18 Deve conter linguagem clara e acessível aos participantes	0	0	0	0	0	3	0	0	8	15	84
X16 Deve assegurar aos participantes benefícios resultantes do projeto	4	0	2	3	3	14	3	12	10	10	49
X20 Deve indenizar participantes que sofram quaisquer danos pelos resultados da investigação	7	3	2	1	9	12	9	10	9	8	40
X19 Deve viabilizar que o convidado possa refletir, consultando, se necessário, terceiros que possam ajudá-lo na tomada de decisão livre e esclarecida	10	4	2	3	4	7	7	6	10	20	37
Grupo que não cadastraram o protocolo de pesquisa a um CEP											
X1 Deve respeitar a dignidade e a autonomia do participante	0	0	0	0	0	0	0	3	5	7	55
X7 Deve assegurar a confidencialidade e a privacidade dos participantes	0	0	0	1	0	1	0	1	2	10	55
X18 Deve conter linguagem clara e acessível aos participantes	0	0	0	0	0	1	1	3	3	8	54
X8 Deve assegurar a proteção da imagem dos participantes	0	0	0	1	0	0	2	3	3	9	52
X6 Deve obter consentimento livre e esclarecido do participante e/ou seu representante legal	0	0	0	1	1	1	1	2	5	10	49
X19 Deve viabilizar que o convidado possa refletir, consultando, se necessário, terceiros que possam ajudá-lo na tomada de decisão livre e esclarecida	5	4	2	6	4	1	2	8	10	9	19
X16 Deve assegurar aos participantes benefícios resultantes do projeto	8	3	2	1	5	5	3	10	11	6	16
X20 Deve indenizar participantes que sofram quaisquer danos pelos resultados da investigação	9	4	5	3	4	8	3	6	6	7	15

Fonte: Dados da pesquisa.

Em ambos os grupos analisados constatou-se que o nível 10 (concordo totalmente) foi o que ocorreu com mais frequência entre todas as assertivas sobre as exigências éticas. Verificou-se também que a maior frequência de resposta está mais próxima de “10 – Concordo Totalmente” do que “0 – Não Concordo”. Tais resultados expõem que, para essa amostra, os pesquisadores que cadastraram ou pretendem cadastrar o protocolo de pesquisa a um CEP e os pesquisadores que não cadastraram o protocolo de pesquisa junto ao CEP concordam com as exigências éticas preconizadas pela Resolução 466/2012 e 510/2016 do CNS para pesquisas que envolvam seres humanos nas áreas de Ciências Humanas e Sociais. Esses resultados revelam que embora os pesquisadores não cadastrem o protocolo de pesquisa ao Comitê de Ética, como preconiza a Resolução 466/2012 do CNS, não significa que estes não concordam com as exigências éticas em pesquisas que envolvem seres humanos aprovadas pelas Resoluções 466/2012 e 510/2016 do CNS.

Percebe-se, dessa forma, que existe uma concordância e entendimento dos aspectos éticos em relação às exigências éticas regulamentadas e aprovadas pelas Resoluções 466/2012 e 510/2016 do CNS para os dois grupos desta pesquisa. Contudo, ainda, há uma parcela de pesquisadores que não cadastram o protocolo de pesquisa em um Comitê de Ética. Sobre esse contexto, o estudo de Andrade (2011) evidencia que os pesquisadores em Contabilidade têm conhecimento sobre a prática da realização de estudos com seres humanos e a não submissão do projeto de pesquisa a um CEP. Na mesma linha, Siquelli (2011) identifica que na área de educação também há pesquisas que não são submetidos ao Comitê de Ética, no estudo constata-se que 74% dos trabalhos analisados (dissertação e tese) não passaram pelo CEP.

Com a análise descritiva, constatou-se que a percepção entre pesquisadores que cadastraram ou pretendem cadastrar o protocolo de pesquisa a um CEP e aqueles que não cadastraram o protocolo de pesquisa junto ao CEP são semelhantes. Na mesma direção da Resolução 466/2012 do CNS que leva em conta os referenciais basilares da bioética, sendo um deles autonomia (466/2012 do CNS; Novoa, 2014), percebe-se que, na amostra final da pesquisa, ambos os grupos de participantes atribuíram maior concordância que o pesquisador “X1 – Deve respeitar a dignidade e a autonomia do participante”. Respeitar o participante da pesquisa na sua dignidade e autonomia, conforme a Resolução 466/2012 do CNS é uma exigência para a eticidade da pesquisa que envolve seres humanos. Sobre essa visão, a Resolução 466/2012 do CNS indica que a dignidade e autonomia se dão por intermédio da manifestação do TCLE.

Nesse sentido, percebe-se que os respondentes também atribuíram maior concordância nesse quesito, com as assertivas “X6 – Deve obter consentimento livre e esclarecido do participante e/ou seu representante legal” e “X18 – Deve conter linguagem clara e acessível aos participantes”. Os participantes concordam que é necessário obter o TCLE e que este deve conter linguagem clara e acessível aos participantes. Contudo, nessa perspectiva, ressalta-se que estudos da área de saúde têm apresentado que muitos participantes não compreendem a pesquisa em que participam, nem sabem de seus direitos enquanto participantes da investigação (Mason & Allmark, 2000; Joffe et al., 2001; Kaewpoonsri et al., 2006; Lobato & Gazzinelli, 2015).

Observou-se também uma maior concordância relacionada à confidencialidade, privacidade e proteção da imagem dos participantes, com as assertivas “X7 – Deve assegurar a confidencialidade e a privacidade dos participantes” e “X8 – Deve assegurar a proteção da imagem dos participantes”. Conforme a Resolução 466/2012 do CNS, tais exigências éticas buscam garantir a não utilização dos dados em prejuízo dos participantes e/ou das suas comunidades, até mesmo referente a autoestima, prestígio e aspectos econômico-financeiros.

Por outro lado, as assertivas que apresentaram menor frequência de valores “10 – Concordo Totalmente” foram as “X16 – Deve assegurar aos participantes benefícios resultantes do projeto”, “X19 – Deve viabilizar que o convidado possa refletir, consultando, se necessário, terceiros que possam ajudá-lo na tomada de decisão livre e esclarecida” e “X20 – Deve indenizar participantes que sofram quaisquer danos pelos resultados da investigação”. Esses resultados podem sinalizar a dificuldade que o campo da ciência contábil possui em assegurar benefícios diretos aos participantes da pesquisa com o estudo realizado, visto que, mesmo preservando-se o anonimato dos participantes, as investigações devem oferecer a eles benefícios na área social, profissional e/ou acadêmica, bem delineados. Além disso, quando esses benefícios não ficam bem delimitados, esse fato mostra uma menor preocupação de pesquisadores com o caráter social das pesquisas em contabilidade, que é uma ciência social aplicada.

Embora os resultados encontrados revelem uma concordância, por parte dos pesquisadores, referente às exigências éticas, com a análise da questão aberta que perguntou qual era a primeira palavra que vinha à mente dos respondentes quando ouviam o termo “Comitê de Ética”, observou-se, a partir da nuvem de palavras disposta na Figura 2, que uma parcela significativa de respondentes tem a percepção de que o Comitê de Ética é um órgão burocrático. Verificou-se a frequência de 35 vezes a palavra “Burocracia”. Na sequência, as palavras que apresentam uma parcela significativa foi “Responsabilidade”, com uma frequência de 13 vezes, “Pesquisa” e “Respeito” ambas com uma frequência de 9 vezes.

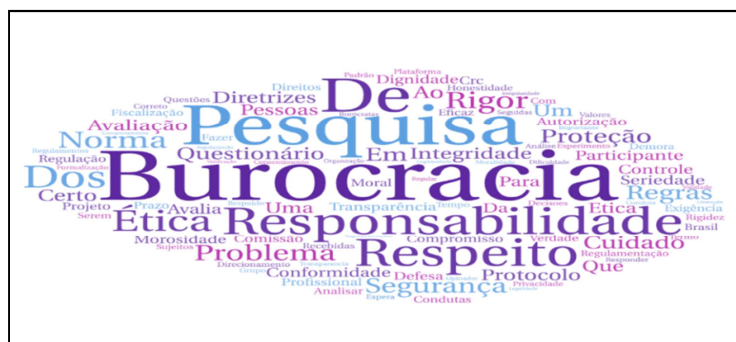


Figura 2. Nuvem de palavras – Comitê de Ética

Fonte: Elaborado pelo autor.

Nesse sentido, por meio da nuvem de palavras, observa-se percepções distintas quanto ao CEP: uma parcela percebe como um órgão burocrático e outra parcela como órgão que traz responsabilidade, respeito, ética. Tal resultado sinaliza que, por mais que os pesquisadores saibam da importância dos Comitês de Ética em Pesquisa na salvaguarda dos direitos dos participantes da pesquisa, muitos não submetem seus protocolos de pesquisa à avaliação ética, por considerarem, que os Comitês de Ética são burocráticos e demorados.

Na sequência, para identificar a percepção dos pesquisadores quanto aos riscos e benefícios das pesquisas que envolvem seres humanos e verificar se existe diferença de percepção entre os dois grupos de participantes, observou-se a frequência das respostas para cada assertiva referente a riscos e benefícios da pesquisa. Na Tabela 3, apresenta-se a estatística descritiva do bloco riscos e benefícios da pesquisa que apresentaram maior frequência de resposta “10 Concordo Totalmente” e as que apresentaram menor frequência de “10 Concordo Totalmente” conforme o grupo de pesquisadores, em ordem decrescente.

Tabela 3

Estatística Descritiva – Riscos e Benefícios da Pesquisa

ID/Descrição	0 Não Concordo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 Concordo Totalmente
Grupo que cadastraram ou pretendem cadastrar o protocolo de pesquisa a um CEP											
X26 Ao perceber qualquer risco ou danos significativos ao participante da pesquisa, o pesquisador responsável deve adequar ou suspender o estudo	0	2	3	1	0	8	3	7	7	12	67
X24 Os participantes precisam ter conhecimento sobre os riscos e benefícios decorrentes da participação da pesquisa	1	0	1	0	2	4	5	5	13	21	58
X25 Os benefícios desejados para os participantes da pesquisa precisam ser maiores do que os riscos	6	1	2	1	5	11	2	8	9	18	47
X31 É complexo delinear o equilíbrio entre riscos e benefícios em um protocolo específico	6	1	3	5	8	9	10	14	19	13	22
X22 Pesquisa na área de contabilidade não apresenta riscos aos participantes	22	4	5	9	5	15	5	8	15	7	15
X30 É difícil descrever os benefícios presentes nas pesquisas	18	6	15	12	4	10	8	8	12	9	8
Grupo que não cadastraram o protocolo de pesquisa a um CEP											
X24 Os participantes precisam ter conhecimento sobre os riscos e benefícios decorrentes da participação da pesquisa	2	1	1	1	3	3	1	5	7	11	35
X25 Os benefícios desejados para os participantes da pesquisa precisam ser maiores do que os riscos	1	0	1	1	2	5	2	11	7	7	33
X26 Ao perceber qualquer risco ou danos significativos ao participante da pesquisa, o pesquisador responsável deve adequar ou suspender o estudo	1	0	1	1	4	8	5	5	13	10	22
X30 É difícil descrever os benefícios presentes nas pesquisas	2	2	3	6	5	9	8	11	8	6	10
X31 É complexo delinear o equilíbrio entre riscos e benefícios em um protocolo específico	7	4	8	9	6	5	8	9	4	2	8
X22 Pesquisa na área de contabilidade não apresenta riscos aos participantes	15	3	3	4	5	6	3	5	11	10	5

Fonte: Dados da pesquisa.

Pode-se observar com a análise descritiva que não existe uma diferença de percepção entre os pesquisadores dos dois grupos analisados quanto os riscos e benefícios da pesquisa. Identificou-se que nos grupos os valores “10 – Concordo Totalmente” ocorreu com mais frequência entre as assertivas “X24 – Os participantes precisam ter conhecimento sobre os riscos e benefícios decorrentes da participação da

pesquisa”, “X25 – Os benefícios desejados para os participantes da pesquisa precisam ser maiores do que os riscos” e “X26 – Ao perceber qualquer risco ou danos significativos ao participante da pesquisa, o pesquisador responsável deve adequar ou suspender o estudo”.

Quanto as assertivas que apresentaram menor frequência de valores “10 – Concordo Totalmente” destacaram-se as assertivas, “X22 – Pesquisa na área de contabilidade não apresenta riscos aos participantes”, “X30 – É difícil descrever os benefícios presentes nas pesquisas” e “X31 – É complexo delinear o equilíbrio entre riscos e benefícios em um protocolo específico”. Observa-se também, que a assertiva “X22” foi a que apresentou uma maior frequência de resposta com valores “0 – Não Concordo”, em consonância com a Resolução 466/2012 CNS que afirma que toda pesquisa com seres humanos pode ter riscos de todos os tipos e gradações variáveis. Tais resultados sinalizam que muitos pesquisadores da área de Contabilidade ainda não compreenderam que todas as pesquisas que envolvem seres humanos possuem riscos, mesmo que mínimos, tais como, desconforto, cansaço mental, gatilhos psicológicos indesejáveis, constrangimentos, entre outras. Esses riscos podem ocorrer, por exemplo, quando o participante estiver respondendo a um questionário ou entrevista.

4.3 Análise fatorial

Na sequência, foi utilizada a AFE com o objetivo de identificar a formação dos fatores (dimensões latentes) provenientes dos blocos Exigências Éticas e Riscos e Benefícios da Pesquisa. Inicialmente, foi realizada a inversão das assertivas negativas presentes nos blocos, a “X9 – Deve assegurar a não estigmatização dos participantes” e a “X22 – Pesquisa na área de contabilidade não apresenta riscos aos participantes”, para a realização da AFE. Na sequência, verificou-se, conforme descrito na metodologia, os critérios empregados para a formação dos fatores. A formação dos fatores da dimensão latente das assertivas sobre Exigências Éticas e Riscos e Benefícios deu-se após 5 rodadas de realização da AFE.

Ao analisar as comunalidades, observou-se que algumas assertivas apresentavam valores menores do que o padrão aceitável, X1; X5; e X6, na primeira rodada; X25, na segunda rodada. Além disso, na primeira rodada, a assertiva “X9” apresentou carga fatorial negativa de -0,434 e se agrupou no Fator 2 e a assertiva “X25”, na segunda rodada, não contribuía com carga fatorial superior a 0,40. Assim, tais assertivas foram excluídas. Na terceira rodada da AFE, todos os critérios para a formação dos fatores se apresentaram aceitáveis.

Contudo, ao verificar a confiabilidade e a consistência interna por meio do *Alfa de Cronbach*, identificou-se que, a consistência interna dos fatores Fator 2, Fator 5 e Fator 8 não apresentaram *Alfa de Cronbach* superior a 0,7. Contudo, Hair et al (2009) apresenta que *Alfa de Cronbach* pode diminuir para 0,60 em pesquisa exploratória. Dessa forma, como o Fator 8 não apresentou consistência interna maior que 0,60, optou-se pela exclusão das assertivas (X21; X18; X24) e uma nova rodada da AFE. Na quarta rodada, observou-se que a assertiva “X19” apresentou comunalidade de 0,480, verificando a necessidade de exclusão da assertiva.

Na quinta rodada foram formados 7 fatores com variância total explicada de 74,359%, identificando-se a estrutura mais adequada da AFE. Todas as assertivas apresentaram comunalidades acima de 0,50. KMO foi ótimo (0,800), o teste de esfericidade de *Bartlett* significativo (0,000) e a MAS mínima foi de 0,568 valor considerado aceito e a MAS máxima foi de 0,941 valor considerado admirável. Para a extração dos fatores foi usado o método de componentes principais com rotação Varimax. Na Tabela 4 é apresentado a composição dos fatores obtidos, sua denominação e a confiabilidade interna por meio do *Alfa de Cronbach*.

O Fator 1 agrupou assertivas inerentes aos valores dos participantes, sejam eles culturais, morais, sociais, religiosa e hábitos e costumes, quando envolvem comunidades, no qual devem ser respeitados pelo pesquisador. Verifica-se que esta dimensão está relacionada à dignidade do participante em respeito aos seus valores. Segundo Barbosa e Boery (2013) a ética deve estar presente nas pesquisas para que não tragam prejuízo à dignidade humana, de tal modo que as primeiras normas éticas envolvendo seres humanos tinham como intuito proteger a dignidade humana. Conforme a resolução 466/2012 do CNS cabe também ao CEP defender os interesses dos participantes em sua dignidade. Assim, o Fator 1 foi denominado de “Dignidade do Participante da Pesquisa”.

O Fator 2 reuniu assertivas a respeito da dificuldade de descrever os riscos e benefícios, como a complexidade de delinear o equilíbrio de ambas em um protocolo. Nota-se que as assertivas dessa dimensão se relacionam com a dificuldade de descrever/delinear os riscos e benefícios de uma investigação científica. O estudo de Rates, Costa e Pessalacia (2014) constatou essa dificuldade de descrever os riscos da pesquisa pelos pesquisadores e Renzo e Moss (2006) apontam que normalmente é complexo delinear o equilíbrio adequado entre essas duas abordagens. Dessa forma, o Fator 2 foi denominado “Descrição dos Riscos e Benefícios da Pesquisa”.

Paiva (2005) revela que as pesquisas precisam ser conduzidas por ações éticas, para que o estudo não provoque danos aos participantes. Conforme a Resolução 466/2012 do CNS, quanto maior for o risco na pesquisa, maior deve ser a proteção. Observou-se que o Fator 3 agrupou assertivas relacionadas ao risco da pesquisa e a responsabilidade do pesquisador para combatê-lo ou amenizá-lo. Nota-se, dessa forma, que essa dimensão se refere à proteção do participante em sua participação na pesquisa, por isso o

Fator 3 foi denominado de “Proteção à Integridade do Participante na Pesquisa”.

Tabela 4

AFE Exigências Éticas e Riscos e Benefícios – Composição dos Fatores

Fator 1	Dignidade do Participante da Pesquisa	Alfa de Cronbach
X10	Deve respeitar os valores culturais dos participantes	0,955
X12	Deve respeitar os valores morais dos participantes	
X11	Deve respeitar os valores sociais dos participantes	
X14	Deve respeitar os valores éticos dos participantes	
X13	Deve respeitar os valores religiosos dos participantes	
X15	Deve respeitar os hábitos e costumes, quando envolverem comunidades	
Fator 2	Descrição dos Riscos e Benefícios da Pesquisa	
X29	É difícil descrever os riscos presentes nas pesquisas	0,776
X31	É complexo delinear o equilíbrio entre riscos e benefícios em um protocolo específico	
X30	É difícil descrever os benefícios presentes nas pesquisas	
Fator 3	Proteção à Integridade do Participante da Pesquisa	
X28	A graduação do risco deve distinguir diferentes níveis de precaução e proteção em relação ao participante da pesquisa	0,644
X26	Ao perceber qualquer risco ou danos significativos ao participante da pesquisa, o pesquisador responsável deve adequar ou suspender o estudo	
X27	O pesquisador deve se responsabilizar pela assistência integral aos participantes da pesquisa no que se refere às complicações e danos decorrentes da pesquisa	
Fator 4	Viabilidade e Relevância Social da Pesquisa	
X16	Deve assegurar aos participantes benefícios resultantes do projeto	0,637
X4	Deve apresentar relevância social	
X17	Deve ser realizada no momento, condição e local mais adequados para que o esclarecimento do objetivo da investigação seja efetuado	
X20	Deve indenizar participantes que sofram quaisquer danos pelos resultados da investigação	
Fator 5	Segurança e Anonimato do Participante da Pesquisa	
X7	Deve assegurar a confidencialidade e a privacidade dos participantes	0,889
X8	Deve assegurar a proteção da imagem dos participantes	
Fator 6	Eticidade da Pesquisa	
X2	Necessita da ponderação entre riscos e benefícios originados pela investigação	0,720
X3	Precisa garantir que danos previsíveis sejam evitados	
Fator 7	Riscos da Pesquisa	
X22	Pesquisa na área de contabilidade não apresenta riscos aos participantes	0,729
X23	Toda pesquisa com seres humanos envolve riscos em tipos e graduações variados	

Fonte: Dados da pesquisa.

O Fator 4 foi denominado “Viabilidade e Relevância Social da Pesquisa” e agrupou assertivas que abrangem aspectos relacionados à viabilidade de execução da pesquisa e sua importância para a sociedade, tais como assegurar os benefícios resultantes da pesquisa, ter relevância social, esclarecimento do objetivo do estudo em local e condições adequadas e indenizar participantes de quaisquer danos provenientes da pesquisa.

Os fatores 5, 6 e 7 agruparam somente duas assertivas cada fator. Conforme a Resolução 466/2012 CNS é necessário garantir a não utilização das informações dos participantes em prejuízo das pessoas. O Fator 5 agrupou assertivas relacionado à confiabilidade e proteção da imagem dos participantes e foi denominado “Segurança e Anonimato do Participante da Pesquisa”. Quanto ao Fator 6, identificou-se que as assertivas que se agruparam se referiam a dois aspectos da Resolução 466/2012 CNS sobre o que implica a eticidade nas pesquisas que envolvem seres humanos, conseqüentemente essa dimensão foi denominada de “Eticidade da Pesquisa”. Por fim, o Fator 7 foi denominado de “Riscos da Pesquisa”, agrupando assertivas que abrangem se a pesquisa possuiu ou não riscos aos participantes.

Com a hierarquia dos fatores, identificou-se que os respondentes dessa pesquisa têm uma maior concordância referente a Segurança e Anonimato do Participante da Pesquisa, a Dignidade do Participante da Pesquisa e a Eticidade da Pesquisa. Esses resultados sinalizam que os pesquisadores se preocupam com aspectos relacionados ao respeito para com os valores culturais, morais, sociais, éticos e religiosos dos participantes de pesquisa, bem como seu anonimato e cuidados com a previsibilidade de danos que possam ser evitados. Contudo, percebe-se que outros fatores tiveram uma frequência de concordância mais dispersa, parece ser porque são fatores que agruparam assertivas referentes à relevância social e aos riscos envolvidos nas pesquisas e, possivelmente, os respondentes consideraram que as pesquisas em

Ciências Contábeis possuem maior relevância prática por ser uma ciência social aplicada e riscos muito baixos ou até mesmo inexistentes.

4 Conclusão

Esta pesquisa teve como objetivo verificar a percepção dos pesquisadores sobre as diretrizes recomendadas pelo Comitê de Ética nas pesquisas em contabilidade no Brasil. Para melhor detalhar o estudo, as análises foram divididas em dois grupos: os pesquisadores que submeteram ou pretendem submeter seus protocolos de pesquisa para análise ética e aqueles que desenvolveram suas investigações sem ter submetido seu projeto de pesquisa para análise ética de Comitê de Ética em Pesquisa. Os resultados demonstram uma similaridade na percepção dos pesquisadores da área de contabilidade sobre as exigências éticas em pesquisas e os riscos e benefícios das pesquisas que envolvem seres humanos. Constatou-se que a maioria dos pesquisadores concorda com as exigências preconizadas pelas Resoluções vigentes no país, contudo há uma parcela que não passa sua pesquisa pelo CEP.

Os achados do estudo contribuem, no campo acadêmico, para a fomentação do debate sobre questões éticas em pesquisas em contabilidade, proporcionando a academia avançar no debate sobre o tema, visto que existem alguns estudos sobre ética em Ciências Contábeis (Andrade, 2011; Espejo, Azevedo, Trombelli & Voese, 2013; Catânio, Santos, Pizzo & Abbas, 2016; Clemente, Antonelli & Portulhak, 2018; Frezatti, 2018; Santos, Avelino, Cunha & Colauto, 2020), mas não foram encontradas investigações sobre a importância e o papel dos Comitês de Ética em Pesquisa na área de Ciências Contábeis. Em contrapartida aos estudos da área de ciências humanas e sociais que tem questionado as diretrizes sobre ética em pesquisas com seres humanos (Diniz & Guerriero, 2008; Guerriero & Minayo, 2013; Fonseca 2015), a investigação revelou que a percepção dos pesquisadores em Contabilidade é de concordância em sua maior parte quanto às exigências éticas aprovadas pelas Resoluções 466/2012 e 510/2016 do CNS. O estudo também proporciona a diminuição do *déficit* de informação sobre as resoluções vigentes no país referente a pesquisas que envolvem seres humanos.

O estudo revela que uma parcela significativa de respondentes percebe o Comitê de Ética como um órgão burocrático e pode contribuir com estes colegiados, no sentido de fornecer subsídios, por meio das percepções dos respondentes, para que melhor se posicionem e criem formas de conscientização e treinamentos para os pesquisadores. Nesse sentido, é importante que acadêmicos não criem fatores que inibam a solicitação de apreciação de protocolos de pesquisa pelo Sistema CEP/CONEP, por perceberem o CEP como um órgão burocrático e moroso. Assim cabe aos pesquisadores a consciência de que os Comitês de Ética em Pesquisa são relevantes para o respaldo ético das investigações que envolvem seres humanos em qualquer área do conhecimento.

Como implicação prática para a área de contabilidade, o estudo reforça a necessidade de criar um ambiente acadêmico de diálogo sobre os temas éticos e morais que contornam a pesquisa em contabilidade, visto que segundo Rates e Pessalacia (2013) existem poucas disciplinas na graduação e na pós-graduação que levem aos discentes, os conhecimentos referentes às diretrizes éticas em pesquisa com a participação de seres humanos. Assim, a pesquisa estimula que nos Programas de Pós-graduação *scrito sensu*, abra-se espaços para um diálogo cada vez mais ético sobre pesquisa e CEP, para que a temática não seja visualizada como uma burocracia desnecessária para área contábil. Do mesmo modo, a pesquisa incentiva que em eventos nacionais haja espaços para discussões sobre ética na pesquisa.

Como limitação, pode-se citar a escassez de pesquisas que abordam a temática sobre o Comitê de Ética na área de contabilidade, o que impossibilita uma discussão mais aprofundada na presente pesquisa. Uma combinação da abordagem qualitativa poderia ajudar na compreensão da percepção dos pesquisadores sobre as diretrizes recomendadas pelo Comitê de Ética, por meio de entrevistas, o que ajudaria no complemento das evidências. Além disso, pesquisas que ampliem o entendimento das dimensões encontradas neste estudo.

Referências

- Alves, S. M. C.; & Delduque, M. C. (2020). Má conduta nas publicações científicas: precisamos falar sobre isso!. *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário*, Brasília, v. 9, n. 2, p.9-11, abr./jun. <http://dx.doi.org/10.17566/ciads.v9i2.685>
- Andrade, J. X. (2011). *Má conduta na pesquisa em Ciências Contábeis*. Tese de Doutorado, FEA - Faculdade de Economia e Administração, USP, São Paulo, Brasil.
- Antunes, M. T. P., Mendonça Neto, O. R., Oyadomari, J. C. T., & Okimura, R. T. (2011). Conduta ética dos pesquisadores em contabilidade: diferenças entre a crença e a práxis. *Revista Contabilidade & Finanças-USP*, 22(57), 319-337. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772011000300006>
- Bailey, C. D. (2015). Psychopathy, academic accountants' attitudes toward unethical research practices, and

- publication success. *The Accounting Review*, 90(4), 1307-1332. <https://doi.org/10.2308/accr-50970>
- Barbosa, A. S., Corrales, C. M., & Silbermann, M. (2014). Controvérsias sobre a revisão ética de pesquisas em ciências humanas e sociais pelo Sistema CEP/CONEP. *Revista Bioética*, 22(3), 482-492. <https://doi.org/10.1590/1983-80422014223031>
- Biagioli, M.; & Lippman, A. (2020). *Gaming the metrics: misconduct and manipulation in academic research*. Cambridge, MA: MIT Press.
- Brasil. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 196/1996. Trata das diretrizes e normas regulamentadoras da pesquisa envolvendo seres humanos. Recuperado em 13 de junho de 2019, de http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/resolucoes/23_out_versao_final_196_ENC_EP2012.pdf.
- Brasil. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466/2012. Trata de pesquisas em seres humanos e atualiza a resolução 196. Recuperado em 13 de junho de 2019, de <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>.
- Brasil. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510/2016. Trata sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Recuperado em 13 de junho de 2019, de <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>.
- Catânio, A. R., Santos, E., & Abbas, K. (2016). Domínio do conhecimento docente como mecanismo de inibição de plágio nas práticas de instruções. In: *X Congresso ANPCONT*. Ribeirão Preto. São Paulo, 39-60.
- Castiel, L. D., & Sanz-Valero, J. (2007). Entre fetichismo e sobrevivência: o artigo científico é uma mercadoria acadêmica? *Caderno de Saúde Pública*, 23(12), 3041-3050. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2007001200026>
- Clemente, A., Antonelli, R.A., & Portulhak, H. (2018). Ética nos periódicos de contabilidade: a percepção dos professores de mestrado e doutorado do Brasil. *Estudios Gerenciales*, 34(148), 279-291. <https://doi.org/10.18046/j.estger.2018.148.2642>
- Diniz, D., & Guerriero, I. C. Z. (2008). Ética na pesquisa social: desafios ao modelo biomédico. *Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde*, 2(1), 78-90. <https://doi.org/10.3395/reciis.v2i0.869>
- Espejo, M. M. S. B.; Azevedo, S. U.; Trombelli, R. O.; Voese, S. B. (2013). O Mercado Acadêmico Contábil Brasileiro: Uma Análise do Cenário a partir das Práticas de Publicação e Avaliação por Pares. *Revista Universo Contábil*, 9(4), 6-28. <http://dx.doi.org/10.4270/ruc.20139>
- Fare, M. L., Machado, F. V., & Carvalho, I. C. M (2014). Breve revisão sobre regulação da ética em pesquisa: subsídios para pensar a pesquisa em educação no Brasil. *Práxis Educativa (Brasil)*, 9(1), 247-283. <https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.9i1.0012>
- Farias, M. R. S. (2012). *Desenvolvimento científico da contabilidade: uma análise baseada na epistemologia realista da ciência*. Tese de Doutorado, FEA - Faculdade de Economia e Administração, USP, São Paulo, Brasil.
- Field, A. (2009). *Descobrimo a Estatística usando o SPSS* (2. Ed.). Porto Alegre: Artmed.
- Fonseca, C. (2015). Situando os comitês de ética em pesquisa. o sistema CEP (Brasil) em perspectiva. *Horizontes antropológicos*, 21(44), 333-369. <https://doi.org/10.1590/S0104-71832015000200014>
- Frezatti, F. (2018) Déjà-vu na Academia: Eu já vi tantas vezes esse filme!. *Revista de Administração de Empresas [online]*, 58(2), 206-209. <https://doi.org/10.1590/S0034-759020180209>
- Fundação de Amparo à Pesquisa de Estado de São Paulo. (2014). Código de Boas Práticas Científicas. Disponível em: https://fapesp.br/boaspraticas/FAPESP-Codigo_de_Boas_Praticas_Cientificas_2014.pdf
- Guerreiro, I. C. Z. (2016). Resolução nº 510 de 7 de abril de 2016 que trata da especificidades éticas das pesquisas nas ciências humanas e sociais e de outras que utilizam metodologias próprias dessas

áreas. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(8), 2619-2629. <https://doi.org/10.1590/1413-81232015218.17212016>

Guerriero, I. C. Z., & Minayo, M. C. (2019). A aprovação da Resolução CNS nº 510/2016 é um avanço para a ciência brasileira. *Saúde e Sociedade*, 28(4), 299-310. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902019190232>

Guerriero, I. C. Z., & Minayo, M. C. D. S. (2013). O desafio de revisar aspectos éticos das pesquisas em ciências sociais e humanas: a necessidade de diretrizes específicas. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 23(3), 763-782. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312013000300006>

Guilhem, D.; & Diniz, D. (2014). *O que é Ética na Pesquisa*. 2. Ed. São Paulo: Brasiliense.

Hair Jr, J. F., Black, W. C., Babin, B. J., Anderson, R. E., & Tatham, R. L. (2009). *Análise multivariada de dados*. Porto Alegre: Bookman.

Jácome, M., Araujo, T., & Garrafa, V. (2017). Comitês de ética em pesquisa no Brasil: estudo com coordenadores. *Revista Bioética*, 25(1), 61-71. <https://doi.org/10.1590/1983-80422017251167>

Joffe, S., Cook, E. F., Cleary, P. D., Clark, J. W., & Weeks, J. C. (2001). Quality of informed consent in cancer clinical trials: a cross-sectional survey. *The Lancet*, 358(9295), 1772-1777. [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(01\)06805-2](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(01)06805-2)

Kaewpoonsri, N., Okanurak, K., Kitayaporn, D., Kaewkungwal, J., Vijaykadga, S., & Thamaree, S. (2006). Factors related to volunteer comprehension of informed consent for a clinical trial. *Southeast Asian Journal of Tropical Medicine and Public Health*, 37(5), 996-1004.

Kottow, M. (2008). História da ética em pesquisa com seres humanos. *Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde*, 2(1), 7-18. <https://doi.org/10.3395/reciis.v2i0.863>

Lobato, L., & Gazzinelli, M. F. (2015). O consentimento informado nos países em desenvolvimento é realmente autônomo? Um estudo descritivo com participantes de um ensaio clínico sobre helmintoses. *Acta Bioethica*, 21(1), 127-136.

Lordello, S. R., & Silva, I. M. D. (2017). Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde: um panorama geral. *Revista da SPAGESP*, 18(2), 06-15.

MacRae, E., & Vidal, S. S. (2006). A Resolução 196/96 e a imposição do modelo biomédico na pesquisa social: dilemas éticos e metodológicos do antropólogo pesquisando o uso de substâncias psicoativas. *Revista de Antropologia*, 49(2), 645-666. <https://doi.org/10.1590/S0034-77012006000200005>

Mainardes, J. (2017). A ética na pesquisa em educação: panorama e desafios pós-Resolução CNS nº 510/2016. *Educação*, 40(2), 160-173. <https://doi.org/10.15448/1981-2582.2017.2.26878>

Markman, J. R., & Markman, M. (2007). Running an ethical trial 60 years after the Nuremberg Code. *The Lancet Oncology*, 8(12), 1139-1146. [https://doi.org/10.1016/S1470-2045\(07\)70381-9](https://doi.org/10.1016/S1470-2045(07)70381-9)

Marôco, J. (2007). *Análise Estatística com Utilização do SPSS*. Lisboa: Edições Sílabo.

Mason, S. A., Allmark, P. J., & Euricon Study Group. (2000). Obtaining informed consent to neonatal randomised controlled trials: interviews with parents and clinicians in the Euricon study. *The Lancet*, 356(9247), 2045-2051. [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(00\)03401-2](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(00)03401-2)

Meyer, M. J., & McMahon, D. (2004). An examination of ethical research conduct by experienced and novice accounting academics. *Issues in Accounting Education*, 19(4), 413-442. <https://doi.org/10.2308/iace.2004.19.4.413>

Moizer, P. (2009). Publishing in accounting journals: A fair game? *Accounting, Organizations and Society*, 34(2), 285-304. <https://doi.org/10.1016/j.aos.2008.08.003>

Muccioli, C., Dantas, P. E., Campos, M., & Bicas, H. E. (2008). Relevância do Comitê de Ética em Pesquisa nas publicações científicas. *Arquivos Brasileiros de Oftalmologia*, 71(6), 773-774.

- Nosella, P. (2008). Ética e Pesquisa. *Educação e Sociedade*. Campinas, 29(102), 255-273. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302008000100013>
- Novoa, P. C. R. (2014). O que muda na ética em pesquisa no Brasil: Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde. *Einstein*, 12(1), 07-10. <https://doi.org/10.1590/S1679-45082014ED3077>
- Oliveira, M. L. C. D. (1999). Comitês de ética: pesquisa em seres humanos no Brasil. *Rev. Bras. Enferm*, 52(2), 189-94. <https://doi.org/10.1590/S0034-71671999000200005>
- Padilha, M. I. C.S., Ramos, F. R. S., Borenstein, M. S., & Martins, C. R. (2005). A responsabilidade do pesquisador ou sobre o que dizemos acerca da ética em pesquisa. *Texto & Contexto Enfermagem*, 14(1), 96-105. <https://doi.org/10.1590/S0104-07072005000100013>
- Paiva, P. A., Costa, S. M., Dias, O. V., Lopes, V. S. V. B. V., Souto, D. G. B., & Silva, D. L. (2015). Experiência do comitê de ética em pesquisa de uma universidade pública de Minas Gerais, Brasil. *Revista Bioética*, 23(1), 169-177. <https://doi.org/10.1590/1983-80422015231057>
- Paiva, V. L. M. D. O. (2005). Reflexões sobre ética e pesquisa. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*, 5(1), 45-61. <https://doi.org/10.1590/S1984-63982005000100003>
- Parnther, C. (2020). Academic misconduct in higher education: A comprehensive review. *Journal of Higher Education Policy And Leadership Studies*, 1(1), 25-45. <http://dx.doi.org/10.29252/johepal.1.1.25>
- Ramos, F. R. S., Finkler, M., Gonçalves, E. R., & Caetano, J. C. (2010). A eticidade na pesquisa qualitativa em saúde: o dito e o não dito nas produções científicas. *Ciência & Saúde Coletiva*, 15(Supl.1), 1673-1684.
- Rates, C. M. P., & Pessalacia, J. D. R. (2013). Conhecimento de pesquisadores acerca das normas éticas para pesquisas envolvendo humanos. *Revista Bioética*, 21(3), 566-574.
- Sampieri, R. H., Collado, C. F., & Lucio, P. B. (2013). *Metodologia da Pesquisa*. 5. ed. São Paulo: McGraw-Hill.
- Santos, D, Avelino, B. C., Cunha, J. V. A., & Colauto, R. D. (2020). Justiça e desonestidade acadêmica: um estudo com estudantes do curso de Ciências Contábeis. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 17(44), 71-86. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2020v17n44p71>
- Santos, L. H. L. (2017). Sobre a integridade ética da pesquisa. *Ciência e Cultura*, 69(3), 4-5. <https://dx.doi.org/10.21800/2317-66602017000300002>
- Schuch, P., & Victora, C. (2015). Pesquisas envolvendo seres humanos: reflexões a partir da Antropologia Social. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 25(3), 779-796. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312015000300006>
- Silva, G. J. D., & Santos, M. L. D. C. (2016). Caracterização de protocolos de pesquisa: um estudo na Paraíba, Brasil. *Revista Bioética*, 24(1), 176-183. <https://doi.org/10.1590/1983-80422016241119>
- Silveira, R. A. T., & Hüning, S. M. (2010). A tutela moral dos comitês de ética. *Psicologia & Sociedade*, 22(2), 388-395. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822010000200020>
- Siquelli, S. A. (2011). *Aspectos éticos em dissertações e teses do PPGE/UFSCar à luz da Resolução CNS 196/96*. Tese de Doutorado, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, São Paulo.
- Suzigan, W., Garcia, R. & Massaro, T. (2021). Boas Práticas em Pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica. *Revista Brasileira de Inovação [online]*, 20, e021004. <https://doi.org/10.20396/rbi.v20i00.8664102>
- Valêncio, L. F. S., & Domingos, C. R. B. (2016). O processo de consentimento livre e esclarecido nas pesquisas em doença falciforme. *Revista Bioética*, 24(3), 469-477. <https://doi.org/10.1590/1983-80422016243146>
- World Medical Association. Declaration Of Helsinki 1964. Recuperado em 01 de outubro, 2019 <https://www.wma.net/wp-content/uploads/2016/11/DoH-Jun1964.pdf>

World Medical Association. Declaration Of Helsinki 2013. Recuperado em 01 de outubro, 2019 de <https://www.wma.net/wp-content/uploads/2016/11/DoH-Oct2013-JAMA.pdf>

Yamamoto, O. H., Tourinho, E. Z., Bastos, A. V. B., & Menandro, P. R. M. (2012). Produção científica e "produtivismo": há alguma luz no fim do túnel? *RBPG - Revista Brasileira de Pós-Graduação*, 9(18), 727-750. <https://doi.org/10.21713/2358-2332.2012.v9.364>

NOTAS

AGRADECIMENTOS

Agradecimento à Universidade Federal do Paraná.

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Concepção e elaboração do manuscrito: R. B. Kachenski, F. Costa

Coleta de dados: R. B. Kachenski

Análise de dados: R. B. Kachenski, F. Costa

Discussão dos resultados: R. B. Kachenski, F. Costa

Revisão e aprovação: F. Costa

CONJUNTO DE DADOS DE PESQUISA

Todo o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi publicado no artigo e na seção "Materiais suplementares".

FINANCIAMENTO

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

Não se aplica.

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica.

CONFLITO DE INTERESSES

Não se aplica.

LICENÇA DE USO

Os Direitos Autorais para artigos publicados neste periódico são do autor, com direitos de primeira publicação para a Revista. Em virtude de aparecerem nesta Revista de acesso público, os artigos são de uso gratuito, com atribuições próprias, em aplicações educacionais, de exercício profissional e para gestão pública. A Revista adotou a licença [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional - CC BY NC ND](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/). Esta licença permite acessar, baixar (download), copiar, imprimir, compartilhar, reutilizar e distribuir os artigos desde que com a citação da fonte, atribuindo os devidos créditos de autoria. Nesses casos, nenhuma permissão é necessária por parte dos autores ou dos editores. Autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não-exclusiva da versão do trabalho publicada nesta revista (ex.: publicar em repositório institucional ou um capítulo de livro).

PUBLISHER

Universidade Federal de Santa Catarina. Curso de Ciências Contábeis e Programa de Pós-graduação em Contabilidade. Publicação no [Portal de Periódicos UFSC](https://portal.periodicos.ufsc.br/). As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

EDITORES

José Alonso Borba, Denize Demarche Minatti Ferreira, Carlos Eduardo Facin Lavarda.

HISTÓRICO

Recebido em: 19/10/2021 – Revisado por pares em: 01/07/2022 – Reformulado em: 29/08/2022 – Recomendado para publicação em: 12/11/2022 – Publicado em: 22/12/2022